



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.092 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Prorroga a suspensão das aulas da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito Municipal e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o Memorando nº 67 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a expedição do Decreto Estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020 que Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências;

Considerando a expedição do Decreto nº 3.088/2020 que suspendeu as aulas no período de 16 a 18 de março de 2020;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a suspensão das aulas da Rede Pública e Privada de Ensino no âmbito Municipal, até o dia 31 de março de 2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 20 de março de 2020.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaela Teixeira da Silva**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Ciência e Tecnologia.